

Deliberação CBH-SMT nº 262, de 8 de dezembro de 2011.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos / CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, sobre a implantação do CGA Araçariguama, na UGRHI 10.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e considerando

- A orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, se destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, desse dispositivo, a “*compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente*”. Uma das competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme Art. 26 da Lei 7.663, é a estabelecida em seu inciso VI de “*promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade*”.
- A Resolução SMA nº 054, de 30 de julho de 2008, prevê que os Comitês de Bacias forneçam contribuições e sugestões técnicas para as análises de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA de empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (art.1º), e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (art.2º).
- Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA.
- O Ofício 011/11/IP que encaminhou ao CBH/SMT, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA, desse empreendimento, para análise e manifestação nos aspectos de competência do CBH-SMT;
- Que esses documentos foram encaminhados para avaliação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos / CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, para manifestação quanto a utilização de recursos hídricos.

DELIBERA:

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos / CT-PLAGRHI, relativo ao CGA Araçariçuama, a ser remetido para a Companhia Ambiental do Estado De São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, que desde já é considerado como **Anexo** e parte integrante desta Deliberação.

Artigo 2º – Pela análise do EIA/RIMA referente à implantação do empreendimento, objeto desta deliberação, este Comitê conclui-se serem necessárias revisão das alternativas locacionais e a observância de novas medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer em anexo.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.



Vitor Lippi
Presidente do CBH-SMT

Anexo 1.

Parecer CTPLAGRHI sobre o CGA Araçariguama

Descrição do Empreendimento

O Centro de Gerenciamento de Resíduos de Araçariguama é um aterro sanitário previsto para receber resíduo sólido industrial não perigoso (Classe IIA e IIB) e resíduo doméstico.

A área para o empreendimento proposto é de 129,14 hectares próximo a cabeceira do Ribeirão do Colégio no município de Araçariguama. Na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento existem áreas de vegetação natural em estágio sucessional inicial e médio, áreas brejosas, cinco nascentes pertencentes à microbacia do Ribeirão Colégio. Há ainda na área uma pequena barragem. Cerca de 60% da ADA está em APP (margem de corpos de água e topo de morro).

O lençol freático na região é superficial com o nível de água (NA) variando de 0 a 15 metros de profundidade, porém com baixo fluxo de água.

O empreendedor interessado é a Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA, que também opera o CGA-Iperó na Bacia do Rio Sorocaba.

No estudo de demanda, constante no EIA-RIMA, o empreendedor define dezesseis municípios como prováveis clientes sendo que destes oito estão na Bacia do Sorocaba e Médio Tietê e o restante na Bacia do Alto Tietê.

No caso de Resíduos Industriais o empreendedor considera como áreas de prováveis clientes a Região Noroeste da Região Metropolitana de São Paulo (alto Tietê) e as regiões administrativas de Campinas (PCJ) e Sorocaba.

A demanda estimada regional média é de 1.500 ton.dia o que prevê um tempo de vida útil de mais de dezessete anos. Para comparação seria o equivalente aos resíduos produzidos por uma população de quatro milhões de habitantes.

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Além do sistema de tratamento de resíduos sólidos será construída uma lagoa para tratamento de chorume, onde hoje fica o barramento do Ribeirão Colégio, e uma estação de queima e produção de biogás. O Chorume tratado será despejado no Ribeirão do Colégio (Segundo Padrões Classe 2), porém no início da operação do sistema o efluente será transportado para tratamento junto a SABESP. O empreendedor possui uma carta de anuência da SABESP para tratar todo o chorume produzido no aterro sanitário.

A partir do material apresentado no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Sorocaba e Médio Tietê fazem as seguintes considerações:

1. Está previsto no plano da obra o aterramento das nascentes e a canalização do Ribeirão Colégio na ADA para permitir a construção da estação de tratamento de chorume. A CT-PLAGRHI indica que este procedimento somado a impermeabilização da área poderá levar a redução da vazão do Ribeirão do Colégio. Apesar de somente 10% da propriedade onde será construído o CGA ser impermeabilizada, como descrito no EIA RIMA, toda a área impermeabilizada fica na microbacia do Ribeirão Colégio. Como o terreno fica no divisor de águas a área a ser preservada e não impermeabilizada fica na sub-bacia do Ribeirão Araçariguama.
2. Além do impacto irreversível para a biota aquática pelo aterramento e canalização dos pequenos cursos de água e do Ribeirão do Colégio, há ainda o risco de contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos por acidentes ou escoamento de chorume. A estação de armazenamento e tratamento de chorume será instalada próxima a calha do rio e o lençol freático na região e principalmente nesta parte do terreno é próximo a superfície.
3. Segundo o Relatório Zero da UGRHI 10 e dados disponibilizados à Câmara Técnica pela SABESP e DAEE o Ribeirão do Colégio é manancial do município de Araçariguama, sendo responsável pelo abastecimento de toda área urbana do município, cerca de 15 mil pessoas, e qualquer alteração na sua quantidade e qualidade pode afetar esta captação. Não há hoje alternativa de captação para o município.

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

4. O EIA-RIMA indica que o efluente do sistema de tratamento de chorume será despejado no Ribeirão Colégio. Reconhece-se que mesmo sistemas avançados de tratamento não conseguem 100% de redução de matéria orgânica e nem eliminar toda a toxicidade do chorume em função da sua composição heterogênea e a existência de contaminantes como metais pesados. Este despejo mesmo que se cumpra todas os procedimentos previstos na legislação para corpos de água classe 2 irá levar a perda de qualidade do manancial.
5. A CT-Plagrhi não considera indicada a instalação de um aterro sanitário na cabeceira de um manancial de abastecimento. No EIA-RIMA é descrita uma análise de alternativas locais, porém foram comparadas somente sete áreas, algumas com grandes restrições, como duas localizadas dentro de áreas de conservação (APA Itupararanga). A limitação de instalação em uma bacia de manancial de abastecimento não foi considerada na análise das alternativas.
6. A ocupação de áreas de APP também é um impacto a ser considerado, apesar do EIA indicar que a ocupação destas áreas é permitida em caso excepcional, se o empreendimento for de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental (Resolução CONAMA 369 de 2006). O CGA Araçariguama, no entender desta câmara técnica, não se encaixa nos critérios definidos no artigo 2º para atividades de utilidade pública (é empreendimento particular), nem de interesse social e também não pode ser considerado de baixo impacto.
7. É importante que a região conte com alternativas de disposição controlada de resíduos industriais e domésticos, porém há uma preocupação com a importação de resíduos sólidos de outras bacias hidrográficas que já transportam seus resíduos líquidos para a região através da calha do Rio Tietê e seus afluentes.

A partir destas discussões a CT-Plagrhi do CBHSMT indica a necessidade do empreendedor:

1. Revisão do projeto ou das alternativas locais para a não ocupação e impacto na bacia do Ribeirão Colégio em razão da sua importância como manancial de abastecimento para o município de Araçariguama.
2. Na hipótese de não se prever alteração do local a CT-Plagrhi considera essencial o atendimento as seguintes solicitações para inclusão no processo:

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

- a. Documento de concordância da direção da SABESP no município de Araçariguama (concessionária do serviço de abastecimento municipal) com ciência da instalação do CGA na bacia hidrográfica do manancial do município.
- b. Cópia do Plano de Saneamento do Município de Araçariguama onde deve ter sido previsto a instalação da obra e alternativas de abastecimento para a população do município na hipótese de contaminação ou perda da qualidade de água para abastecimento do Ribeirão Colégio.
- c. Ofícios dos Órgãos Estaduais competentes autorizando a supressão de APP e aterramento dos corpos de água na Área Diretamente Afetada.
- d. Projeto de instalação de sistema de tratamento terciário do chorume associados a processos químicos para a eliminação da toxicidade do efluente final e que sejam seguidos padrões de classe 1 para lançamento no Ribeirão do Colégio.